



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Av. Itália, Km8 – Campus Carreiros Rio Grande, RS Brasil 96201-900 fone: 53.32336772 e-mail: prograd@furg.br

**PROGRAMA DE BOLSAS LUSO-BRASILEIRAS SANTANDER UNIVERSIDADES
EDITAL 01/2012**

A Pró-Reitora de Graduação e a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, no uso de suas atribuições legais, tornam público que se encontram abertas as inscrições para a seleção de acadêmicos de graduação da FURG para o acesso a oito bolsas de estudo referentes ao **Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades**, edição 2012.

Artigo 1º. A bolsa, no valor total de 3.300 euros, será destinada ao apoio financeiro para as despesas durante o desenvolvimento das atividades - **de setembro/2012 a fevereiro/2013** - na universidade conveniada.

Parágrafo único – O candidato selecionado deverá ser aluno regular de curso de graduação da FURG em 2013.

Artigo 2º. As bolsas serão distribuídas para as seguintes instituições de ensino de Portugal que mantêm convênio com a FURG: Universidade Nova de Lisboa; Universidade de Coimbra; Universidade da Beira Interior; Universidade Técnica de Lisboa; Universidade do Algarve; Universidade de Aveiro.

§1º. O acadêmico deverá indicar duas instituições, devendo apresentar plano de trabalho para cada uma.

§2º. Uma das indicações do candidato deverá, obrigatoriamente, ser para a Universidade de Algarve ou para a Universidade de Aveiro, instituições de destino obrigatório para acadêmicos da FURG, conforme determinado pelo SANTANDER.

Artigo 3º. É obrigatória a pré-inscrição do candidato no portal www.santanderuniversidades.com.br/bolsas até o dia **01/07/2012**

Artigo 4º. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Prefeitura Universitária (Campus Carreiros), no seu horário de atendimento, no período de **15/06 a 02/07 de 2012**.

§ 1. Somente será homologada a inscrição do graduando que atenda aos seguintes requisitos:

- I. estar matriculado e frequentando regularmente curso de graduação na FURG;
- II. ter coeficiente mínimo 7 (sete) e, no máximo, 02 (duas) reprovações até o atual período letivo;
- III. ter indicado uma das instituições de destino obrigatório (Universidade de Algarve ou Universidade de Aveiro);
- IV. não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander

§ 2. É vedada mais de uma inscrição por acadêmico, sob pena de não-homologação das inscrições.

Artigo 5º. Deverão ser entregues, no momento da inscrição, os seguintes documentos:

- 1) Ficha de Inscrição, preenchida e assinada, disponível em www.prograd.furg.br;
- 2) Plano de Trabalho, conforme modelo disponível em www.prograd.furg.br, a ser desenvolvido na universidade conveniada;

- 3) Currículo Lattes documentado;
- 4) Declaração de aceite assinada pelo professor efetivo vinculado ao curso em que o candidato está matriculado na FURG, responsabilizando-se pelo acompanhamento pedagógico do acadêmico durante o período de mobilidade, conforme modelo disponível em www.prograd.furg.br

Parágrafo Único – Não será permitida a entrega de documentos após a inscrição.

Artigo 6º . A distribuição das 08 (oito) bolsas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) As 03 (três) maiores notas da classificação final receberão uma bolsa cada;
- b) as demais bolsas serão destinadas uma para cada área do conhecimento, assim constituídas: Área 1 – Ciências Exatas, da Terra e do Mar; Área 2 – Ciências Biológicas e da Saúde; Área 3 - Engenharias ; Área 4 – Ciências Sociais Aplicadas ; e Área 5 - Ciências Humanas, Letras e Artes

Artigo 7º. A análise das inscrições será feita por Comissão de Seleção designada para este fim, considerando as disposições deste edital e os Princípios Gerais para o acesso ao Programa de Bolsas Luso-Brasileiras Santander Universidades.

§ 1. Para a classificação final, serão observados os seguintes componentes de avaliação: o plano de trabalho (7 pontos); o currículo (2 pontos) e o coeficiente de rendimento (1 ponto).

§ 2. O plano de trabalho será avaliado em três itens: exequibilidade e viabilidade das ações propostas para o período de estudos; objetividade e clareza da proposta; estabelecimento de relações entre as ações propostas e a formação acadêmica em processo na FURG.

Artigo 8º. Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

EVENTO	LOCAL	DATA
Lançamento do edital	www.furg.br	15/06
Pré-inscrição - SANTANDER	www.santanderuniversidades.com.br/bolsas	Até 02/07
Inscrições - FURG	Prefeitura Universitária (Campus Carreiros)	14/06 a 02/07
Divulgação das inscrições homologadas	www.furg.br	03/07
Prazo para recursos da homologação	Prefeitura Universitária (Campus Carreiros)	04/07
Divulgação do resultado final da homologação	www.furg.br	05/07
Divulgação dos selecionados	www.furg.br	11/07
Prazo para recursos do resultado da seleção	Prefeitura Universitária (Campus Carreiros)	12/07
Resultado Final	www.furg.br	Até 13/07
Reunião com selecionados	PROGRAD	16/07 às 9h

Artigo 8º. Casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD e PRAE.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Pró-Reitora de Graduação

DARLENE TORRADA PEREIRA
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis